



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO**Informações Gerais e Participantes:**

Data: 20/07/2022

Horário de início: 09h00

Horário de término: 10h22

Assunto: discussão sobre índice de liquidez da Concessionária ABNG;

Participantes: Gibran Lacerda (titular), Izabel Ferreira (titular), Vitor Augusto M. da Costa (titular), Hélio G. Borchardt (suplente), Lucas Robles (suplente) e Michelle Vieira (suplente).

Assuntos discutidos:

- Discussão sobre índice de liquidez da Concessionária ABNG:
 - Informou-se a origem da demanda em expedientes recebidos pela CRT com solicitação de apoio para diagnóstico e contribuições sobre a aplicação de Índice de Liquidez a contratos de concessão e o descumprimento de cláusulas editalícias;
 - Indicou-se que a capacidade financeira da concessionária é um elemento importante para eventual análise de inclusão de novos investimentos com vistas a verificar a sua aptidão para cumprir obrigações ocasionalmente assumidas;
 - Em seguida, foi apresentado estudo elaborado pelo servidor Lucas Robles;
 - Indicou-se que a concessionária não está atingindo o índice de liquidez de 1,5. Logo, buscou-se realizar um comparativo entre os índices apresentados por concessionária de rodovia, a partir da Monografia “Desempenho Econômico-Financeiro de Concessionárias de Rodovias Federais Listadas na Bovespa”, por Thalles Antônio do Couto Silva Fontes Valente;
 - Por meio desse estudo apontou-se que o índice de liquidez de 1,5 (padrão de exigência previsto no Contrato da MG-050) não seria o mais aderente ao setor de rodovias, tendo em vista que nenhuma das empresas analisadas apresentaria um índice que atingisse o parâmetro de 1,5;
 - Ainda assim, os valores apresentados pela Concessionária ABNG estariam abaixo das médias de empresas que administram concessões rodoviárias;
 - Destacou-se que a análise deveria pontuar inicialmente as exigências do Edital do certame licitatório, inclusive, se demais indicadores econômicos exigíveis estão sendo avaliados e acompanhados;
 - Recomendou-se incluir na análise relatório financeiro da concessionária referente ao ano de 2021;
 - Encaminhamentos: incorporar considerações dos membros a Nota Técnica elaborada sem adentrar na aplicação de multa pelo descumprimento do índice exigido em Edital vez que se trata de competência do Gestor do Contrato; incluir em pasta compartilhada documentos que basearam a análise.

Encaminhamentos:

- Complementar Nota Técnica sobre índice de liquidez da Concessionária ABNG;
- Realizar a leitura da citada Nota Técnica (todos os membros).

Belo Horizonte, 20 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Campos Ferreira, Presidente (a) da Comissão**, em 29/07/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Guerra Borchardt, Diretor**, em 29/07/2022, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gibran Alvim Lacerda, Servidor Público**, em 01/08/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Vieira da Silva, Servidora Pública**, em 01/08/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Robles Pinheiro, Servidor Público**, em 16/08/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Augusto Martins da Costa, Assessor**, em 29/08/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50007841** e o código CRC **8F0D4BDA**.

Referência: Processo nº 1300.01.0002267/2021-23

SEI nº 50007841